

2. Processo Arresp.ADM-0267-2013. Município de Piquete. Proposta de Termo de Cooperação Técnica. Remessa à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Colocada a matéria em votação, a Diretoria da Arresp, acompanhando o voto do Relator Hélio Luiz Castro, deliberou por unanimidade dos presentes Favoravelmente pela celebração do Termo de Cooperação Técnica, enviando os autos à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, visto que cumpridas todas as etapas de competência desta agência reguladora.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DIRETORIA DE VEÍCULOS

Portaria DV-604, de 03-09-2020

O Diretor Setorial de Veículos do Detran-SP resolve: Artigo 1º. Credenciar a pessoa jurídica OESTE PLACAS LTDA – CNPJ 31.115.433/0001-16, estabelecida na Rua Eduardo Ullfof, 1640 - Vila Furlan - Teodoro Sampaio - SP - 19.280-000, como Estampador de Placa de Identificação Veicular, nos termos da Resolução Contran 780/2019.

Artigo 2º. O presente credenciamento terá validade de 05 (cinco) anos, podendo ser cassado a qualquer tempo, se não mantidos, no todo ou em parte, os requisitos exigidos para o credenciamento.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV-605, de 03-09-2020

O Diretor Setorial de Veículos do Detran-SP resolve: Artigo 1º. Credenciar a pessoa jurídica ESTAMPARIA MARTINS - PLACAS MERCOSUL - EIRELI – CNPJ 36.555.968/0001-21, estabelecida na Rua Doutor José Serrão, 40 - Jardim Rodolfo Pirani - Sao Paulo - SP - 08.310-210, como Estampador de Placa de Identificação Veicular, nos termos da Resolução Contran 780/2019.

Artigo 2º. O presente credenciamento terá validade de 05 (cinco) anos, podendo ser cassado a qualquer tempo, se não mantidos, no todo ou em parte, os requisitos exigidos para o credenciamento.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV-606, de 03-09-2020

O Diretor Setorial de Veículos do Detran-SP resolve: Artigo 1º. Credenciar a pessoa jurídica A.P. CARDOSO – CNPJ 36.409.634/0001-40, estabelecida na Rua Engenheiro Prestes Maia, 335 - Centro - Pacaembu - SP - 17.860-000, como Estampador de Placa de Identificação Veicular, nos termos da Resolução Contran 780/2019.

Artigo 2º. O presente credenciamento terá validade de 05 (cinco) anos, podendo ser cassado a qualquer tempo, se não mantidos, no todo ou em parte, os requisitos exigidos para o credenciamento.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV-607, de 02-09-2020

O Diretor de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo - Detran-SP:

Considerando o disposto na Resolução 466, de 11-12-2013, do Conselho Nacional de Trânsito – Contran, e na Portaria 68, de 28-03-2017, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme Processo Administrativo 486953/2020; Resolve:

Artigo 1º - Credenciar, por 24 meses, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 4º da Portaria Detran-SP 68, de 28-03-2017, a pessoa jurídica Lubritech Victorias Ltda, CNPJ 35.488.001/0001-01, situada no Município de Carapicuíba, na Rua Central, 7, CEP 06385-000, para atuar como Empresa Credenciada de Vitória – ECV sob o número de credenciamento 3063366.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE TRÂNSITO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE MARÍLIA

335ª Ciretran Bernardino de Campos

Portaria do Diretor Técnico II, de 3-9-2020

Autorizando a manutenção do credenciamento da Dra. Mara Regina Papin da Costa – CRM 86450/SP, com endereço de atendimento localizado à Rua Marechal Deodoro da Fonseca - 05, Centro, neste município de Bernardino de Campos – SP estando apta para avaliação de aptidão física e mental para candidatos e condutores. Esta autorização tem validade até 31-03-2021. O prazo acima está vinculado às vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada em caso de não atendimento à Portaria Detran 70/2017, e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port. 003/2019)

22ª Ciretran - Ourinhos

Portarias do Diretor Técnico II, de 3-9-2020

Autorizando: a Renovação do credenciamento do credenciamento 2019 para a Clínica Médica para Trânsito, sob a responsabilidade do DR JOSÉ CALIL MANSUR, CRM 60472, com endereço profissional à BENJAMIN CONSTANT, 869 – bairro VILA MORAES, nesta cidade de Ourinhos Prazo de funcionamento: Esta autorização tem validade até 31-03-2021. Precariedade: O prazo acima está vinculado às vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada em caso de não atendimento à Portaria Detran 70/2017, e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port.018/2020)

a Renovação do credenciamento 2019 para a Clínica Médica para Trânsito, sob a responsabilidade do DR ANTONIO CREMONESI, CRM 19152, com endereço profissional à RUA SILVA JARDIM, 695 – bairro VILA MORAES, nesta cidade de Ourinhos Prazo de funcionamento: Esta autorização tem validade até 31-03-2021. Precariedade: O prazo acima está vinculado às vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada em caso de não atendimento à Portaria Detran 70/2017, e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port.019/2020)

a Renovação do credenciamento 2019 para a Clínica Médica para Trânsito, sob a responsabilidade do DRA ADRIANA DA COSTA SANTOS FECAROTTA, CRM 104625, com endereço profissional à RUA SILVA JARDIM, 912 – bairro VILA MORAES, nesta cidade de Ourinhos Prazo de funcionamento: Esta autorização tem validade até 31-03-2021. Precariedade: O prazo acima está vinculado às vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada em caso de não atendimento à Portaria Detran 70/2017, e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port.020/2020)

a Renovação do credenciamento 2019 para a Clínica Médica para Trânsito, sob a responsabilidade do DRA VANESSA VALLEE EBERHARDT, CRM 115769, com endereço profissional à RUA SILVA JARDIM, 912 – bairro VILA MORAES, nesta cidade de Ourinhos Prazo de funcionamento: Esta autorização tem validade até 31-03-2021. Precariedade: O prazo acima está vinculado às vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada em caso de não atendimento à Portaria Detran 70/2017, e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port.021/2020)

a Renovação do credenciamento 2019 para a Clínica Médica para Trânsito, sob a responsabilidade do DRA MÁRCIA FITTI-PALDI GARDIN COSTA, CRM 57047, com endereço profissional à RUA SILVA JARDIM, 580 – bairro VILA MORAES, nesta cidade de Ourinhos Prazo de funcionamento: Esta autorização tem validade até 31-03-2021. Precariedade: O prazo acima está vinculado às vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada em caso de não atendimento à Portaria Detran 70/2017, e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port.022/2020)

a Renovação do credenciamento 2019 para a Clínica Médica para Trânsito, sob a responsabilidade do DR LUIZ FERNANDO PAMIO, CRM 79753, com endereço profissional à RUA ANTONIO CARLOS MORI, 653 – bairro CENTRO, nesta cidade de Ourinhos Prazo de funcionamento: Esta autorização tem validade até 31-03-2021. Precariedade: O prazo acima está vinculado às vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada em caso de não atendimento à Portaria Detran 70/2017, e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port.023/2020)

a Renovação do credenciamento 2019 para a Clínica Médica para Trânsito, sob a responsabilidade do DR GILBERTO SEVERINO, CRM 76809, com endereço profissional à RUA BENJAMIN CONSTANT, 306 – bairro VILA SANTO ANTONIO, nesta cidade de Ourinhos Prazo de funcionamento: Esta autorização tem validade até 31-03-2021. Precariedade: O prazo acima está vinculado às vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada em caso de não atendimento à Portaria Detran 70/2017, e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port.024/2020)

a Renovação do credenciamento 2019 para a Clínica de Psicologia para Trânsito, sob a responsabilidade da DRA JOCELI FÁTIMA VIVAN, CRP 3556, com endereço profissional à RUA ARLINDO LUZ, 996 – bairro VILA EMÍLIA, nesta cidade de Ourinhos Prazo de funcionamento: Esta autorização tem validade até 31-03-2021. Precariedade: O prazo acima está vinculado às vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada em caso de não atendimento à Portaria Detran 70/2017, e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port.025/2020)

a Renovação do credenciamento 2019 para a Clínica de Psicologia para Trânsito, sob a responsabilidade da DRA ROSANA RIBEIRO PEDRO, CRP 38660, com endereço profissional à RUA ARLINDO LUZ, 996 – bairro VILA EMÍLIA, nesta cidade de Ourinhos Prazo de funcionamento: Esta autorização tem validade até 31-03-2021. Precariedade: O prazo acima está vinculado às vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada em caso de não atendimento à Portaria Detran 70/2017, e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port.026/2020)

a Renovação do credenciamento 2019 para a Clínica de Psicologia para Trânsito, sob a responsabilidade da DRA JANINE VIVAN, CRP 86218, com endereço profissional à RUA ARLUNDO LUZ, 996 – bairro VILA EMÍLIA, nesta cidade de Ourinhos Prazo de funcionamento: Esta autorização tem validade até 31-03-2021. Precariedade: O prazo acima está vinculado às vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada em caso de não atendimento à Portaria Detran 70/2017, e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port.027/2020)

a Renovação do credenciamento 2019 para a Clínica de Psicologia para Trânsito, sob a responsabilidade da DRA ALESSANDRA MARLI MATIAS DE OLIVEIRA, CRP 62728, com endereço profissional à RUA ANTONIO CARLOS MORI, 653 – bairro CENTRO, nesta cidade de Ourinhos Prazo de funcionamento: Esta autorização tem validade até 31-03-2021. Precariedade: O prazo acima está vinculado às vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada em caso de não atendimento à Portaria Detran 70/2017, e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port.028/2020)

a Renovação do credenciamento 2019 para a Clínica de Psicologia para Trânsito, sob a responsabilidade da DRA LUCIENE DE FATIMA GONÇALVES SILVA, CRP 57374, com endereço profissional à RUA JOAQUIM DE AZEVEDO, 977 – bairro VILA MORAES, nesta cidade de Ourinhos Prazo de funcionamento: Esta autorização tem validade até 31-03-2021. Precariedade: O prazo acima está vinculado às vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada em caso de não atendimento à Portaria Detran 70/2017, e demais legislações em vigor sobre a matéria. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Port.029/2020)

CASA MILITAR

COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Despacho do Coordenador, de 3-9-2020

Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE ELDOORADO - Processo CMIL 2.499.177-2019 – CONSTRUÇÃO DE PONTE NA ESTRADA MUNICIPAL DE ACESSO A ALDEIA TAQUARI, SOBRE O RIBERÃO XIRIRICA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMil - 38-630-19, passa a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Da Vigência

O presente convênio vigorará de 5-9-2020 até 4-3-2021, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

MUNICÍPIO DE LAVRINHAS - Processo CMIL 2.897.834-2019 – CONSTRUÇÃO DE PONTE NA ESTRADA FREDERICO ZAPPA, SOBRE O CÔRREGO DOS VEADOS, NO BAIRRO DOS BARBOSAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMil - 4-630-2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Da Vigência

O presente convênio vigorará de 8-9-2020 até 7-3-2021, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

MUNICÍPIO DE PIQUETE - Processo CMIL 2.922.419-2019 – CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE-APP, MARGEM DO RIBEIRÃO BENFICA, NA ESTRADA VICINAL JOAQUIM NORBERTO DA SILVA – PQT 050, BAIRRO BENFICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMil - 7-630-2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Da Vigência

O presente convênio vigorará de 8-9-2020 até 7-3-2021, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

MUNICÍPIO DE BOTUCATU - Processo CMIL 757.060-2020 – Construção de ponte sobre o rio Lavapés, na rua Rafael Sampaio.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMil - 9-630-2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Da Vigência

O presente convênio vigorará de 9-9-2020 até 8-3-2021, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

MUNICÍPIO DE BOTUCATU - Processo CMIL 763.670-2020 – Construção de ponte e proteção de canal na rua dos Costas, sobre o córrego da Água Fria.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMil - 11-630-2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Da Vigência

O presente convênio vigorará de 9-9-2020 até 8-3-2021, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

Projetos, Orçamento e Gestão

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS

CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA DE DESESTATIZAÇÃO - CDPED

CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - CGPPP

Ata da 15ª Reunião Conjunta Ordinária, concernente à 251ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Est. 9.361-96, e à 98ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, instituído por força da Lei Est. 11.688-2004

Data: 31-8-2020, às 15h00

Local: Salão Bandeirantes – 1º andar, Palácio dos Bandeirantes

Conselheiros

RODRIGO GARCIA – Vice-Governador do Estado - Secretário de Governo – Presidente do CGPPP, TOMÁS BRUGINSKI DE PAULA – Secretário Executivo, representante indicado pelo Secretário da Fazenda e Planejamento Henrique de Campos Meirelles, MAURO RICARDO MACHADO COSTA – Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão, PATRÍCIA ELLEN DA SILVA - Secretária de Desenvolvimento Econômico, CLAUDIA POLTO DA CUNHA, Procuradora Geral Adjunta, representante indicada pela Procuradora Geral do Estado Maria Lia Pinto Porto Corona, MARCOS RODRIGUES PENIDO – Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente, JULIO SERSON - Secretário Extraordinário de Relações Internacionais.

Convidados

AILDO RODRIGUES FERREIRA - Secretário de Esportes, MARCO AURÉLIO PEGOLO DOS SANTOS – Secretário Executivo da Secretaria de Esportes, ANTÔNIO CARLOS RIZEQUE MALUFE – Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil, RODRIGO LEVKOVICZ - Diretor Executivo da Fundação Florestal, INÊS MARIA DOS SANTOS COIMBRA – Chefe da Assessoria Jurídica de Governo, TARCILA REIS JORDÃO – Subsecretária de Parcerias e Inovação, GABRIELA MINUSSI ENGLER PINTO – Secretária Executiva de Parcerias Público-Privadas/PPP.

Concessão Conjunto Esportivo Consciência Vaz Guimarães - Complexo Ginásio do Ibirapuera

Uma vez reunidos os membros do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização/CDPED e do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas/CGPPP, o Presidente do CGPPP, RODRIGO GARCIA, procedeu à abertura dos trabalhos, informando que seriam apreciados os avanços na modelagem do projeto de concessão do Conjunto Esportivo Consciência Vaz Guimarães/CVG, denominado Complexo Ginásio do Ibirapuera. Lemorou que na 2ª Reunião Conjunta Ordinária do CDPED e CGPPP de 12/03/2019, o Colegiado foi atualizado sobre as principais iniciativas do Grupo de Trabalho para maturação do escopo do projeto.

Com a palavra o Secretário de Esportes, AILDO RODRIGUES FERREIRA, que introduziu o assunto descrevendo a estrutura atual do Complexo e informou que a concessão de uso do Complexo Ginásio do Ibirapuera para adequação, manutenção e operação do conjunto de cerca de 92 mil m² contemplará construção de Arena Multiuso e equipamentos esportivos de fruição gratuita, proverá à cidade de São Paulo espaço coberto para eventos com capacidade para até 20.000 lugares, além de equipamentos esportivos e de lazer modernos, revertendo o atual quadro de subutilização e precarização do Complexo Ginásio do Ibirapuera, que necessita de investimentos na renovação de sua infraestrutura diante de um cenário de restrição orçamentária do Poder Público. Relatou que a Lei nº 17.099, editada em 27/06/2019, autorizou a concessão de uso do Complexo Ginásio do Ibirapuera pelo prazo de até 35 anos de concessão. Seguiu discorrendo sobre os avanços nas tratativas junto à PMSP para apresentação e aprovação do Projeto de Intervenção Urbana – PIU, uma vez que o Complexo Ginásio do Ibirapuera situa-se em Zona de Ocupação Especial (ZOE), ocorrendo a conclusão da 1ª Consulta Pública do PIU realizada pela Prefeitura em maio/2020. Após explicar as principais premissas da modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica do projeto, finalizou apresentando o cronograma propositivo para os próximos encaminhamentos.

Finda a exposição e dirimidas as dúvidas, o Presidente do CGPPP esclareceu que, na oportunidade, os Conselheiros estariam aprovando a modelagem preliminar desenvolvida pelo Grupo de Trabalho com apoio da FIPE - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, com consequente autorização para realização das etapas seguintes de audiência e de consulta públicas, colocando a matéria para apreciação do Colegiado, que decidiu, por unanimidade, aprovar as premissas preliminares do projeto para concessão do Complexo do Ginásio do Ibirapuera, bem como autorizar os próximos encaminhamentos de audiência e de consulta pública, disponibilizando as minutos do Edital, Contrato e demais anexos, com vistas a colher contribuições da sociedade ao projeto.

Concessão do “Caminhos do Mar”

Dando continuidade à ordem do dia, o Presidente do CGPPP, RODRIGO GARCIA, colocou em pauta o projeto para concessão de uso “Caminhos do Mar”, inteirando que, no âmbito da 9ª Reunião Conjunta Ordinária do CDPED e CGPPP, de 31/01/2020, os Conselheiros aprovaram a modelagem preliminar, autorizando a realização da etapa de consulta pública, cujas minutos dos instrumentos licitatórios ficaram à disposição de todos os interessados no período de 21/02/2020 a 27/03/2020 para colher contribuições da sociedade, e de audiência pública, que ocorreu em ambiente virtual no dia 07/05/2020, além das demais reuni-

ões e aprovações necessárias perante os órgãos competentes, culminando com a reunião do CONSEMA do dia 27/05/2020.

Com a palavra, a representante da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, ROBERTA BUENDIA SABBAGH, iniciou discorrendo sobre os principais atrativos do Caminhos do Mar, que oferece atividades de visitação pública, recreação, educação ambiental e ecoturismo no trecho de Serra que compõe a Estrada Velha de Santos, abriga patrimônio ambiental, caracterizado por Mata Atlântica e conjunto de monumentos históricos tombados, construídos em 1922, explicando que a concessão abrangeria área de 274 ha, inserida no Núcleo Itutinga-Pilões, parcela territorial contida dentro dos limites da Unidade de Conservação Parque Estadual Serra do Mar, conhecida como Caminhos do Mar, para a realização de investimentos, conservação, operação, manutenção e exploração econômica de serviços e atividades inerentes ao ecoturismo, conforme autorizado e regulado pela Lei Estadual nº 16.260/2016. Destacou que ficará sob a responsabilidade da concessionária, além da gestão, manutenção e operação do empreendimento, a execução dos investimentos mínimos nos 3 primeiros anos da concessão, que inclui, dentre outros, a reforma das edificações de apoio ao usuário e Casa de Visita do Alto da Serra, bem como o restauro dos 9 monumentos tombados, com possibilidade de exploração comercial dos bens restaurados. Na sequência, discorreu sobre os estudos de demanda independentes, que confirmaram a adequação das projeções utilizadas na modelagem, e os de potencial de mercado, que demonstraram a necessidade da realização de investimentos e implantação de serviços adequados para o desenvolvimento do potencial no Caminhos do Mar, respeitado o Plano de Manejo e utilizando o Programa de Monitoramento de Impacto da Visitação. Após abordar as principais diretrizes da modelagem econômico-financeira e da licitação, ressaltou os principais benefícios do projeto ao usuário e à economia local, como melhoria das instalações do parque com maior oferta de serviços, geração de empregos diretos e indiretos e iniciativas voltadas ao desenvolvimento sustentável da região. Finalizou a exposição informando que os instrumentos licitatórios já estariam ajustados e revisados e o Parecer da PGE concluído.

Depois de esclarecidas as dúvidas, o Presidente do CGPPP submeteu a matéria para apreciação dos Conselheiros, que decidiram, por unanimidade, aprovar a Modelagem Final do projeto de concessão do Caminhos do Mar, autorizando a publicação do Edital, Contrato e demais anexos da licitação, observadas as formalidades necessárias.

Concessão dos Parques Urbanos Dr. Fernando Costa (Água Branca), Villa-Lobos e Cândido Portinari

Na sequência, o Presidente do CGPPP colocou em pauta o último assunto da ordem do dia, referente à proposta submetida na Plataforma Digital de Parcerias/PDP pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente/SIMA, e passou a palavra à representante do Setorial, ROBERTA BUENDIA SABBAGH, que explicou que a proposta consiste na delegação à iniciativa privada, total ou parcial, de três parques urbanos inseridos na cidade de São Paulo – SP: (i) Parque Dr. Fernando Costa, conhecido como Parque Água Branca, com área de 136.765 m²; (ii) Parque Villa-Lobos, que possui área de 723.657,45 m²; e (iii) Parque Cândido Portinari, com área de 121.667 m²; administrados pela Coordenadoria de Parques e Parcerias, vinculada à SIMA, e que tal propositura representaria uma alternativa de solução às questões relacionadas à atual situação de necessidade de investimento público (financeiro e de pessoal) para a garantia de oferta adequada de infraestrutura e de serviços à população, em um cenário de escassez. Informou que, inicialmente, essa proposta de parceria seria estruturada nos moldes de uma Concessão para exploração de serviços ou de uso, de áreas inerentes à educação ambiental, recreação, lazer, esporte, cultura, turismo, com os serviços associados. A futura concessionária ficaria responsável pela manutenção, gestão, investimentos e operação dos parques. Finalizou explicando que os levantamentos preliminares das variáveis econômico-financeiras indicariam viabilidade da proposta, alinhada com as estratégias de ação da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Finalizada a exposição e dirimidas as dúvidas, o Presidente do CGPPP colocou a matéria para deliberação dos Conselheiros, que decidiram, por unanimidade, aprovar o aprofundamento dos estudos da proposta no âmbito do Comitê de Análise Preliminar (CAP), o qual estaria autorizado a ser constituído.

Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente do CGPPP, RODRIGO GARCIA, agradeceu a participação de todos, dando por encerrada a reunião, e lavrou a ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelo Colegiado.

RODRIGO GARCIA

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

TOMÁS BRUGINSKI DE PAULA

PATRÍCIA ELLEN DA SILVA

CLAUDIA POLTO DA CUNHA

MARCOS RODRIGUES PENIDO

JULIO SERSON

AILDO RODRIGUES FERREIRA

(Página de assinatura da Ata da 15ª Reunião Conjunta Ordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização e do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, realizada em 31 de agosto de 2020).

S.P. 31-8-2020.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Contrato

Aditivo Contratual

Contratante: Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo – Prevcom.

Contratada: Conde Consulteria Atuarial Ltda

Processo: 016/2019

Objeto: Acréscimo de 15,5 % no valor total do contrato, celebrado em 15-02-2019.

Contrato: 02/2019.

Valor: R\$ 210.461,55.

Parecer jurídico: EFCAN – Ecclisato, Fleury, Caverni e Albino Neto Sociedade de Advogados, datado de 03-08-2020.

Data de assinatura: 28-08-2020.

Justiça e Cidadania